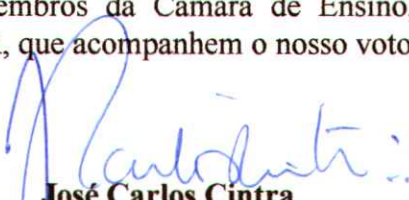
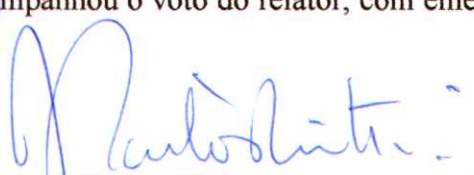



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA	Processo: N° 23118.000497/2000-52
Assunto: Especialização em História Regional	
Interessado: Departamento de História	
Relator(a): José Carlos Cintra	
Câmara: Ensino	Parecer: 042/CEN
I – Relatório:	
<p>Trata-se do projeto de Cursos de Especialização em História Regional. Entendemos que a análise específica foi lavra do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão – Prof. Josué da Costa Silva através do Parecer Técnico n.º 005/2000-PROPEX/COPG.</p>	
II - Análise:	
<p>É desnecessário tecermos mais comentário sobre a validade e grandeza do projeto, apenas entendemos que estamos avaliando a situação acadêmica do projeto em si, portanto, não nos cabe emitir parecer sobre os recursos citados às folhas 32 como também emitir parecer sobre credenciamento de professores como solicitação do Pró-Reitor da PROPEX, pois entendemos ser objeto específico e processo devidamente separado deste.</p>	
III – Parecer:	
<p>Somos de parecer favorável pela execução do projeto. Portanto, pedimos aos demais membros da Câmara de Ensino, se entenderem o Projeto como importante, para alçar os muros da UNIR, que acompanhem o nosso voto favorável.</p>	
 José Carlos Cintra Relator	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na sessão do dia 16.06.00, a Câmara acompanhou o voto do relator, com emenda aditiva de acrescentar os 10% de bolsista para a UNIR.</p>	
 José Carlos Cintra Vice-Presidente	
V - Parecer da Presidência do CONSEA:	
<p>No dia 16.06.00 a presidência homologou o parecer da Câmara.</p>	
 Miguel Nenevé Vice-Presidente	